



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

EDITAL PREX/2023

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PREX
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS EM PROJETO DE EXTENSÃO

A Coordenadora do Projeto de Extensão "**REMEDIÇÃO DE RESÍDUOS LABORATORIAIS: RECUPERAÇÃO, POR ELETRODEPOSIÇÃO, DE METAIS A PARTIR RESÍDUOS GERADOS NAS AULAS EXPERIMENTAIS DE QUÍMICA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**" no uso de suas atribuições, considerando a aprovação do projeto, através da chamada do Edital N°. 9/2022/PREX, torna pública, no período de 10 a 13 de março de 2023, a seleção de 1 bolsista remunerado e o cadastro de reserva de 1 bolsista voluntário, conforme regras deste edital, para atuação no referido projeto.

1- DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º -O objetivo geral do projeto é propor uma metodologia de remediação de metais pesados, por eletrodeposição, dos resíduos gerados nos laboratórios didáticos de química das instituições de ensino da cidade de Crateús. Adicionalmente, pretende-se estudar as propriedades físico-químicas dos efluentes gerados, além de compartilhar os conhecimentos obtidos com os docentes e com a comunidade científica.

Art. 2º - Como objetivo extensionista este projeto tem como foco o trabalho de conscientização ambiental.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º - Serão selecionados 1 (um) estudante na condição de bolsista remunerado e 1 (um) estudante na condição de voluntário.

Art. 4º - A participação dos estudantes no projeto será relativa ao período de abril a dezembro de 2023, com carga horária de 12 horas semanais.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

Art. 5º - O bolsista indicado deverá atender aos seguintes critérios de acordo com o Edital Nº10/2021 da PREX:

I. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFC, a partir do 2º semestre, nos cursos de graduação de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia de Minas;

II. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;

III. Não está recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação daquelas com as bolsas concedidas através deste Edital.

IV. O bolsista indicado deverá participar dos seminários virtuais de ambientação que acontecerão no dia 22 de março, às 15 horas. O link será enviado aos bolsistas selecionados por e-mail.

Art. 6º - Durante a vigência da bolsa, o (a) bolsista deverá:

I. Cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.

II. Comunicar a coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado o Termo de Desistência de Bolsista via SEI.

III. Cadastrar e apresentar trabalho no Encontro de Extensão dos Encontros Universitários 2023 da UFC Crateús.

IV. Executar o plano de atividades do projeto;

Art. 7º - É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Art. 8º - O (a) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Para participar do processo seletivo, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/QypXag2bfhtgqhpG6>

Parágrafo único.

No momento do preenchimento do formulário a(o) candidata(o) deve anexar o histórico de graduação.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º - O processo de seleção constará de:

I. Entrevista com atribuição de nota de o (zero) a 10 (dez).

Art. 11º -Etapa Única, de caráter classificatório: entrevista, com atribuição de uma nota entre o (zero) e 10 (dez).

A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Grau de interesse em participar do projeto;
- II. Capacidade de argumentação;
- III. Conhecimento sobre a temática do projeto;
- IV. Disponibilidade de tempo.

Art. 12º - Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem nota superior a 7,0 (sete);

Art. 13º - Serão indicados, no limite das vagas, os candidatos melhores classificados, ficando o restante em um cadastro de reserva para futuras indicações. O candidato que ocupar a primeira posição na classificação final será indicado na condição de bolsista remunerado.

Art. 14º - O provimento de vagas não preenchidas pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pela professora orientadora do projeto.

6- DO CRONOGRAMA

Art. 15º - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Inscrições e envio do histórico	10 a 13 de março de 2023
Entrevista	15 de março de 2023
Divulgação do resultado final	15 de março de 2023
Início das atividades	01 de abril de 2023

7 - DOS CASOS OMISSOS

Art. 16º - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadora do Projeto.

Crateús, 10 de março de 2023.



Prof. Drª Luisa Gardênia Alves Tomé Farias

Coordenadora do Projeto